



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

Pedra Bela, 08 de novembro de 2022.

Assunto: Projeto de Lei Complementar nº. 18 de 1º de novembro de 2022.

Ementa: Autoriza a aquisição de imóveis e dá outras providências.

No sentido de atender ao que me fora solicitado quanto a emissão do parecer contábil, informo o que segue:

1. Trata-se de projeto de Lei Complementar dispendo da autorização para a aquisição de 02 (dois) imóveis destinados à ampliação de área de interesse turístico;

2. Após leitura detida do projeto e da análise do orçamento municipal vigente, conclui-se que já existe dotação para as despesas decorrentes destas aquisições. Todavia não há saldo suficiente de acordo com consulta feita no Portal de Transparência Municipal, fato que impõe a abertura de crédito adicional.

Nestes termos, esta assessoria contábil **OPINA** favoravelmente à aprovação do projeto de Lei Ordinária.

Este é o parecer.


CLV CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA ME
Claiton Luís Varoni - CRC: 1SP267373/O-6